



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001/2022
FLS. 1597
RUB _____

F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, toners e cartuchos para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do processo administração nº 1101001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2022, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**EMPRESA: ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ
SOB Nº 04.473.960/0001-20.**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 07
CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

JOILSON CARVALHO DE ASSUNÇÃO, brasileiro, pernambucano, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 28.01.1945, Empresário, portador do CPF nº. 031.141.124-04, Carteira de Identidade nº. 645.189 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Martinanda, 03 - Bairro Casa Caiada - Olinda - PE, CEP: 53.040-040 e

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO, brasileiro, pernambucano, solteiro, nascido em 05.12.1980, Empresário, portador do CPF nº. 009.601.134-36, Carteira de Habilitação nº 00476756893 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Angustura, 104, Aptº 202 - Bairro Afritos - Recife - PE, CEP: 52.050-340.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº **26.201.293244**, com sede na Estrada do Caenga, 317, Galeria Loja 30 - Bairro São Benedito, Olinda - PE, CEP: 53.210-460 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **04.473.960/0001-20**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Estrada do Caenga, 317, Galeria Loja 30 - Bairro São Benedito - Olinda - PE - CEP: 53.210-460, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua Eugênio Luciano de Melo, 371, Bairro: Bairro Novo - Olinda - PE - CEP: 53.030-160.

Atividade Principal:

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;

Atividades Secundárias:

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Serviços de instalação de energia solar);
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (Comércio varejista de Máquinas de costura de uso doméstico e industrial);
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, todos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção);
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário;

22/10/2021

Certifico o Registro em 22/10/2021

Arquivamento 20218156090 de 22/10/2021 Protocolo 218156090 de 21/10/2021 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 5683714322346



Passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto social:

Atividade Principal:

47.54-7-01 – Comércio varejista de móveis;

Atividades Secundárias:

- 18.13-0-99 – Impressão de material para outros usos;
 18.30-0-03 – Reprodução de Software em qualquer suporte;
 43.29-1-04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Serviços de instalação de energia solar);
 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 47.52-1-00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (Comércio varejista de Máquinas de costura de uso doméstico e industrial);
 47.55-5-03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
 47.57-1-00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares – panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, todos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção);
 47.61-0-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
 47.63-6-01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
 47.63-6-02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
 47.72-5-00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 47.73-3-00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
 47.81-4-00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 47.82-2-01 – Comércio varejista de calçados;
 95.29-1-05 – Reparação de artigos do mobiliário;

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social da sociedade, que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) representado por 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JOILSON CARVALHO DE ASSUNÇÃO	30.000	10	30.000,00
BRENO MARQUES ASSUNÇÃO	270.000	90	270.000,00
Total	300.000	100	300.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

EM FACE DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME** (art. 997, II, CC/2002)

22/10/2021

Certifico o Registro em 22/10/2021

Arquivamento 20218156090 de 22/10/2021 Protocolo 218156090 de 21/10/2021 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 56837143222346

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Eugênio Luciano de Melo, 371, Bairro: Bairro Novo, Olinda - CEP: 53.030-160.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

Atividade Principal:

47.54-7-01 – Comércio varejista de móveis;

Atividades Secundárias:

- 18.13-0-99 – Impressão de material para outros usos;
- 18.30-0-03 – Reprodução de Software em qualquer suporte;
- 43.29-1-04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Serviços de instalação de energia solar);
- 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (Comércio varejista de Máquinas de costura de uso doméstico e industrial);
- 47.55-5-03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.57-1-00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares – panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, todos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção);
- 47.61-0-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.72-5-00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.73-3-00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.81-4-00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.82-2-01 – Comércio varejista de calçados;
- 95.29-1-05 – Reparação de artigos do mobiliário;

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) representado por 300.00 (trezentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JOILSON CARVALHO DE ASSUNÇÃO	30.000	10	30.000,00
BRENO MARQUES ASSUNÇÃO	270.000	90	270.000,00
Total	300.000	100	300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

22/10/2021

Certifico o Registro em 22/10/2021

Arquivamento 20218156090 de 22/10/2021 Protocolo 218156090 de 21/10/2021 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 5683714322346

JUCEPE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T5T1L10XZHUbyA&chave2=diVYHKOtZXWAGCKI4FdJw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02981796445-MARCONES MANOEL DA SILVA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20.22
FLS. 1600
RUB.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas não responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.062, CC/2002);

RUB. 1601

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao sócio **BRENO MARQUES ASSUNÇÃO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

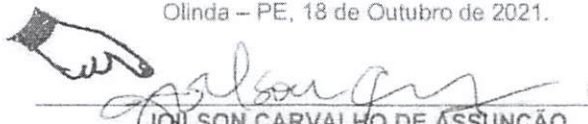
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

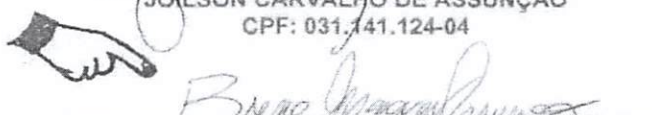
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

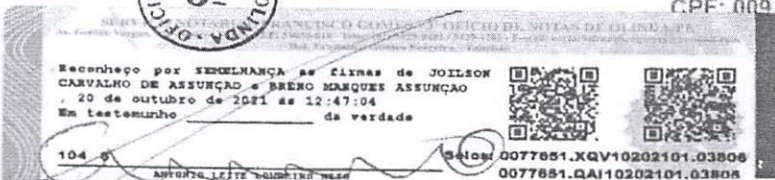
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Olinda – PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via, que será assinada.

Olinda – PE, 18 de Outubro de 2021.


 JOILSON CARVALHO DE ASSUNÇÃO
 CPF: 031.141.124-04


 BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
 CPF: 009.601.134-36



22/10/2021



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu MARCONES MANOEL DA SILVA, técnico contábil, com carteira profissional nº 018564/O-5 PE, inscrito no CPF nº 029.817.964-45, e Carteira Nacional de Habilitação nº 03889689087 DETRAN/PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 21/8156090 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 001/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. (Capa do Processo – uma página);
2. (Documentos do Contabilista- CRC/PE e CNH – duas páginas);
3. (Instrumento Particular de Alteração – ASSUNÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME – quatro páginas);

Data: 21/Outubro/2021

Assinatura

22/10/2021



218156090

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001 / 20 22

FLS. 2603

RUB

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
PROTOCOLO	218156090 - 21/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201293244
CNPJ 04.473.960/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2021
SOB N: 20218156090

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218156090

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02981796445 - MARCONES MANOEL DA SILVA

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

22/10/2021

ASSUNÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 04.473.960/0001-20
 NIRE: 26.201.293244

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1101001 / 20 22
 FLS. 1604
 RUB. _____

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 06 E
 CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

ASSUNÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

JOILSON CARVALHO DE ASSUNÇÃO, brasileiro, pernambucano, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 28.01.1945, Empresário, portador do CPF nº. 031.141.124-04, Carteira de Identidade nº. 645.189 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Martinanda, 03 - Bairro Casa Caiada - Olinda - PE, CEP: 53.040-040 e

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO, brasileiro, pernambucano, solteiro, nascido em 05.12.1980, Empresário, portador do CPF nº. 009.601.134-36, Carteira de Habilitação nº 00476756893 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Angustura, 104, Aptº 202 - Bairro Afritos - Recife - PE, CEP: 52.050-340.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ASSUNÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26.201.293244, com sede na Estrada do Caenga, 317, Galeria Loja 30 - Bairro São Benedito, Olinda - PE, CEP: 53.210-460 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.473.960/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que tem por objeto social:

Atividade Principal:

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;

Atividades Secundárias:

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Serviços de instalação de energia solar);

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (Comércio varejista de Máquinas de costura de uso doméstico e industrial);

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, todos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção);

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;

95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário;

Passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto social:

Atividade Principal:

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;

Cleonúbia A. P. de Oliveira
 Analista de Processos
 Mat. 2152-0
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101601 / 20 22
FLS. 1605
RUB. f



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2018
SOB Nº 20189844817
Protocolo: 18/984481-7
Empresa: 26 2 0129324 4
ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



ASSUNÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 04.473.960/0001-20
 NIRE: 26.201.293244

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1101002 / 2022
 FLS. 1606
 RUB. _____

Atividades Secundárias:

- 18.13-0-99 – Impressão de material para outros usos;
 43.29-1-04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Serviços de instalação de energia solar);
 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotivos;
 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 47.52-1-00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (Comércio varejista de Máquinas de costura de uso doméstico e industrial);
 47.55-5-03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
 47.57-1-00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares – painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, todos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção);
 47.61-0-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
 47.63-6-01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
 47.63-6-02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
 47.72-5-00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 47.73-3-00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
 47.81-4-00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 47.82-2-01 – Comércio varejista de calçados;
 95.29-1-05 – Reparação de artigos do mobiliário;

EM FACE DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Estrada do Caenga, 317, Galeria Loja 30 - Bairro São Benedito, Olinda - PE, CEP: 53.210-460.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

Atividade Principal:

47.54-7-01 – Comércio varejista de móveis;

Atividades Secundárias:

- 18.13-0-99 – Impressão de material para outros usos;
 43.29-1-04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Serviços de instalação de energia solar);
 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 47.52-1-00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

Cleonúbia A. P. de Oliveira
 Analista de Processos
 Mat. 2152-0

Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 029.817.964-45 - MARCONES MANOEL DA SILVA
 Data - 14/3/2018 10:59:20
 Código de Autenticação 0AF1.1076.A9C5.0C19
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0AF11076A9C50C19
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.20129324-4
 Nº PROTOCOLO 18984481-7 PROTOCOLADO 13/3/2018 08:55:08
 Nº ARQUIVAMENTO 20189844817 ARQUIVADO 14/3/2018 10:59:20
 EMPRESA ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME



ASSUNÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 04.473.960/0001-20
 NIRE: 26.201.293244

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1101001 / 20 22
 FLS. 1607
 RUA.

- 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (Comércio varejista de Máquinas de costura de uso doméstico e industrial);
- 47.55-5-03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.57-1-00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares – panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, todos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção);
- 47.61-0-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.72-5-00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.73-3-00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.81-4-00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.82-2-01 – Comércio varejista de calçados;
- 95.29-1-05 – Reparação de artigos do mobiliário;

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.00 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
BRENO MARQUES ASSUNÇÃO	90.000	90	90.000,00
JOILSON CARVALHO DE ASSUNÇÃO	10.000	50	10.000,00
Total	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao sócio BRENO MARQUES ASSUNÇÃO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de

Cleonúbia A. P. de Oliveira
 Analista de Processos
 Mat. 2152-0
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

[Assinatura]



ASSUNÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 04.473.960/0001-20
NIRE: 26.201.293244

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20.22
FLS. 1608

seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Olinda – PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via, que será assinada.

Olinda – PE, 25 de Janeiro de 2018.

70/18

Breno Marques Assunção
BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
CPF: 009.601.134-36

70/18

Joilson Carvalho de Assunção
JOILSON CARVALHO DE ASSUNÇÃO
CPF: 031.141.124-04



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA das firmas indicadas de
BRENO MARQUES ASSUNÇÃO, JOILSON CARVALHO DE ASSUNÇÃO
Dou fe. Recife, 24 de março de 2018.

Em testemunho da verdade,
Robson Freitas de Melo (Escrivente Substituto)
Emol.: R\$ 6,78 Taxa: R\$ 2,80 Total: R\$ 9,58
Válido com o selo 0074203.BRD02201807.03877 e
0074203.WMB02201807.03878

Cleonúbia A. P. de Oliveira
Cleonúbia A. P. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2152-0
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2018
SOB Nº: 20189844817
Protocolo: 18/984481-7
Empresa: 26 2 0129324 4
ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 029.817.964-45 - MARCONES MANOEL DA SILVA
Data - 14/3/2018 10:59:20
Código de Autenticação 0AF1.1076.A9C5.0C19
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0AF11076A9C50C19>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.20129324-4
Nº PROTOCOLO 18984481-7 PROTOCOLO 13/3/2018 08:55:08
Nº ARQUIVAMENTO 20189844817 ARQUIVADO 14/3/2018 10:59:20
EMPRESA ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1101 001 / 20 22
FLS. 1609
RUB. /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE CONTABILIDADE E REGISTRO DE EMPRESAS E ESTABELECIMENTOS

VALEDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1759280940

PROIBIDO PLASTIFICAR
1759280940

DF ACALAB AM BR CES GOIA MT MS RJ

REGISTRO DE EMPRESAS E ESTABELECIMENTOS

NOME: BRENO MARQUES ASSUNCAO

DCC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6114333 SSP PE

CPF: 009.601.134-35 DATA NASCIMENTO: 05/12/1980

FILIAÇÃO: JOILSON CARVALHO DE AS SUNCAO TEREZA CRISTINA MARQUES ASSUNCAO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00476756893 VALIDADE: 22/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 06/01/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: Breno Marques Assuncao

LOCAL: RECIFE, PE DATA EMISSÃO: 25/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: Roberto Carlos Moreira Pontalves Diretor Presidente

10400294039 PE091089506

PERNAMBUCO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE CONTABILIDADE E REGISTRO DE EMPRESAS E ESTABELECIMENTOS

Scanned by CamScanner

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.374-9
Av. Presidente Salgado Frazão, 116 - Bairro São Lourenço - Joo Pessoa/PB - CEP: 58020-900 www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3241-5404 - Fax: (31) 3241-5134

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 114260912191023370561-1; Data: 09/12/2019 10:27:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM56831-8OSO; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3201001 / 20.22
FLS. 1616

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2021 11:56:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 114260912191023370561-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8841fcab49e0ef948e5c8dc3b2507e0baccf3cb757352b75dcb07f8e0f880b2d76e879426ffbeaf1b1f78710a3519d0874f44f0fc7f98682c91ecbf990e5a2f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Eduardo Fagundes, 1161 - Bairro Dom Estrela - Jooazeiro - CEP 56320-005 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (35) 3244-5401 - Fax: (35) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 114261702201013560122-1; Data: 17/02/2020 10:14:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU89800-N66Y;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001/2020-22
FLS. 1611
RUB. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME
JOILSON CARVALHO DE ASSUNCAO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
645189 SSP PE

CPF
031.141.124-04

DATA NASCIMENTO
28/01/1945

FILIAÇÃO
WILSON SILVA ASSUNCAO

CECI CARVALHO DE ASSUNCAO

PERMISSÃO ACC CAT HAB
3

Nº REGISTRO
00501387460

VALIDADE
13/02/2020

1ª HABILITAÇÃO
14/03/1973

OBSERVAÇÕES

RECIFE - PE

DATA EMISSÃO
13/02/2020

1421345383

46383

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20.22
FLS. 1612
RUB. F

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/09/2021 10:30:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 114261702201013560122-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8841fcab49e0ef948e5c8dc3b2507e04ed8f281a10b89fa8000e1cd230d48d88ea9dc565c6e7220ffc299fb236fa248874f44f0fc7f98682c91ecbf990e5a2f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.473.960/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2001
NOME EMPRESARIAL ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BMA TECNOLOGIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EUGENIO LUCIANO DE MELO		NÚMERO 371	COMPLEMENTO *****
CEP 53.030-160	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO NOVO	MUNICÍPIO OLINDA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRENOASSUNCAO02@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9747-4542	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 07:14:56 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.473.960/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2001	
NOME EMPRESARIAL ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EUGENIO LUCIANO DE MELO	NÚMERO 371	COMPLEMENTO *****	
CEP 53.030-160	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO NOVO	MUNICÍPIO OLINDA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRENOASSUNCAO02@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9747-4542		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20 22
FLS. 1614
RUB. _____
F

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 07:14:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001/2022
FLS. 1615
RUB. /

Acessibilidade: Alto contraste

Ir para: [Topo](#) | [Conteúdo](#)



Relação de Contribuinte de ICMS SINTEGRA

Identificação

Inscrição Estadual do Contribuinte:	0588384-90
CPF/CNPJ:	04.473.960/0001-20
Razão Social:	ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia:	BMA TECNOLOGIA

Endereço

CEP:	53.030-160
Rua:	RUA LUCIANO EUGENIO DE MELO
Número:	371
Complemento:	
Bairro:	BAIRRO NOVO
Município:	OLINDA
Município IBGE:	9600
Estado:	PE
Telefone :	81 86641525
Email:	BRENOASSUNCAO02@GMAIL.COM

Informações Complementares

Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Capital Social:	300.000,00
Regime:	NORMAL
Situação SINTEGRA:	ATIVO
Situação Contribuinte:	ATIVO
Data desta Situação Cadastral:	23/09/2014
Credenciamento ICMS Antecipado:	SIM

Atividades Econômicas

Atividade Principal:	4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade Secundária:	4757-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
	4759-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	1813-0/99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
	4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4752-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4782-2/01 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
	4772-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4773-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	9529-1/05 REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO
	4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
	4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	1830-0/03 REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
	4664-8/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.
Consulta realizada: Quarta-Feira, 16 de Fevereiro de 2022 às 15:53:49.

[Voltar \(v\)](#)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 05A5.808F.957A.160E
Certidão gerada em 14/02/2022 as 17:10:56
PROTOCOLO SIARCO 22/972312-8

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0129324-4	04.473.960/0001-20	29/05/2001	29/05/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA EUGENIO LUCIANO DE MELO, 371, BAIRRO NOVO, OLINDA, PE, 53.030-160

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA DE USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDÊS, ARTIGOS DE CUTELEARIA, TODOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE;

Capital: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador
BRENO MARQUES ASSUNCAO 009.601.134-36	270.000,00	ADMINISTRADOR	SIM
JOILSON CARVALHO DE ASSUNCAO 031.141.124-04	30.000,00	SOCIO	NÃO

Recife, 15 de fevereiro de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 05A5.808F.957A.160E

Certidão gerada em 14/02/2022 as 17:10:56

PROTOCOLO SIARCO 22/972312-8

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

26.2.0129324-4

CNPJ

04.473.960/0001-20

Último Arquivamento

Data: 22/10/2021

Número: 20218156090

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s):

CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação:

REGISTRO ATIVO

Status

SEM STATUS

Observações:

Recife, 15 de fevereiro de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001/2022

FLS. 1618

RUB. _____

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0AF1.1076.A9C5.0C19
Certidão gerada em 14/3/2018 10:59:20
PROTOCOLO SIARCO 18/984481-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
NIRE 26.2.0129324-4
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA:35679531491
Date: 2018.03.15 12:29:11 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 14/3/2018 10:59:20

AUTENTICIDADE 0AF1.1076.A9C5.0C19

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0AF11076A9C50C19>

Recife, 14 de março de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 029.817.964-45 - MARCONES MANOEL DA SILVA
Data - 15/03/2018 12:29:10
Código de Autenticação 0AF1.1076.A9C5.0C19
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0AF11076A9C50C19>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0129324-4
Nº PROTOCOLO 18/984481-7 PROTOCOLADO 13/3/2018 08:55:08
Nº ARQUIVAMENTO 20189844817 ARQUIVADO 14/3/2018 10:59:20
EMPRESA ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20. 22
FLS. 1619
RUB. _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.473.960/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:56 do dia 31/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/06/2022.

Código de controle da certidão: **56AA.A560.40C3.A046**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20 22
FLS. 1620
RUB. F

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2021.000008275824-26

Data de Emissão: 07/12/2021

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Endereço: RUA LUCIANO EUGENIO DE MELO N. 371, BAIRRO NOVO, OLINDA - PE, CEP: 53030160

CNPJ: 04.473.960/0001-20

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **06/03/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Prefeitura Municipal de Olinda
Secretaria da Fazenda

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20 22
FLS. 1621
RUB. _____

Departamento de Arrecadação e Cobrança

CERTIDÃO POSITIVA DE REGULARIDADE COM EFEITO DE NEGATIVA

Número 109.124

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DA FAZENDA do Município.

Contribuinte: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 04.473.960/0001-20
Inscrição no CMC: 048.510-1

Certidão Válida por 120 dias (Conforme Art. 309, Parágrafo 5º do CTMO com validade estendida pelo Decreto Municipal nº 036/2021).

Olinda, 05 de NOVEMBRO de 2021

Código de Validação: EOGA55805

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.sefad.olinda.pe.gov.br>, pelo agente recebedor.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.473.960/0001-20

Razão Social: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Endereço: EST DO CAENGA 317 GALERIA LOJA 30 / SAO BENEDITO / OLINDA / PE /
53210-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

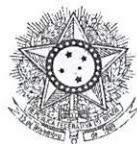
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2022 a 09/03/2022

Certificação Número: 2022020800570828622207

Informação obtida em 16/02/2022 15:14:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20 22
FLS. 1623
RUB. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.473.960/0001-20

Certidão nº: 56175796/2021

Expedição: 07/12/2021, às 13:49:10

Validade: 04/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.473.960/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001/2022
FLS. 1625
RUB. K

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/02/2022 15h48min

Data de Validade: 09/03/2022

Nº da Certidão: 1006085/2022

Nº da Autenticidade: CT.4L.RM.QO.JC

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
LTDA ME**

CNPJ: 04.473.960/0001-20

Inscrição Estadual: 058838490

Endereço Residencial:

RUA EUGENIO LUCIANO DE MELO, 371

Compl: CASA

Bairro: **BAIRRO NOVO**

Cidade: **Olinda/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20 22
FLS. 1626
RUB. f

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/02/2022 15h48min

Data de Validade: 09/03/2022

Nº da Certidão: 1006087/2022

Nº da Autenticidade: JK.OJ.AE.YX.4V

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
LTDA ME**

CNPJ: 04.473.960/0001-20

Inscrição Estadual: 058838490

Endereço Residencial:

RUA EUGENIO LUCIANO DE MELO, 371

Compl: CASA

Bairro: BAIRRO NOVO

Cidade: Olinda/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Balanco Patrimonial

	12/2020	12/2019
ATIVO	1.394.960,35	978.376,78
ATIVO CIRCULANTE	1.312.660,86	896.077,29
DISPONÍVEL	402.381,86	71.330,19
CAIXA	1.325,16	1.054,75
Caixa Geral	1.325,16	1.054,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO	193.530,17	20.688,18
CEF - Agência: 0048; C/C 26.882-4	193.529,17	20.688,18
BRADESCO - Agência: 0289; C/C 25494-0	1,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	207.526,53	49.587,26
BRADESCO - Agência: 0289; C/C 25494-0	207.526,53	49.587,26
CREDITOS A RECEBER	550.119,81	371.899,87
CLIENTES	550.119,81	371.899,87
Clientes Diversos	550.119,81	319.431,87
Prefeitura do Cabo Sto Agostinho	0,00	43.000,00
Prefeitura de Itamaracá	0,00	3.068,00
Hospital Osvaldo Cruz	0,00	6.400,00
CRÉDITOS	623,06	49,03
TRIBUTOS A RECUPERAR	623,06	49,03
IPI a recuperar	623,06	49,03
ESTOQUES	359.536,13	452.798,20
ESTOQUES PARA REVENDA	359.536,13	452.798,20
Mercadorias para revenda	359.536,13	452.798,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE	82.299,49	82.299,49
IMOBILIZADO	82.299,49	82.299,49
IMOBILIZADO	126.696,49	126.696,49
Móveis e Utensílios	3.800,00	3.800,00
Máquinas e Equipamentos	10.550,00	10.550,00
Instalações	5.000,00	5.000,00
Veículos	107.346,49	107.346,49

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 53 do Livro Diário nº 007, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 21/919537-4, em 29/04/2021;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Carpina - PE, 30 de Abril de 2021

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
TEC CONTABILIDADE
CRC/PE: 18.564/0-5
RG: 5.581.009 SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

08/05/2021



Certifico o Registro em 08/05/2021
Arquivamento 20219181020 de 08/05/2021 Protocolo 219181020 de 01/05/2021 NIRE 26201293244
Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63227355439045



Balanco Patrimonial
12/2020

DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	44.397,00	44.397,00
(-) Depreciação Móveis e Utensílios	3.800,00	3.800,00
(-) Depreciação Máquinas e Equipamentos	10.550,00	10.550,00
(-) Depreciação Instalações	5.000,00	5.000,00
(-) Depreciação Veículos	25.047,00	25.047,00
TOTAL DO ATIVO	1.394.960,35	978.376,78
PASSIVO	1.373.491,35	978.376,78
PASSIVO CIRCULANTE	438.691,24	230.612,12
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	302.672,77	70.248,98
FORNECEDORES	302.672,77	70.248,98
VENTISOL NE IND E COM VENT	0,00	6.594,71
CIL COM DE INFORMÁTICA LTDA	20.357,55	15.078,58
MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA	0,00	22.779,37
F. L. MARTINS DE SOUZA DIST	16.326,46	0,00
ELGIN S/A	0,00	7.885,20
VEPEX COM DE PRODS PARA SAÚDE	0,00	1.200,00
CIRURGICA FERNANDES	0,00	1.342,29
ZUMMI COMERCIO INDUSTRIAL LTDA	0,00	12.593,20
SPOLU BENESSE DO BRASIL	0,00	2.775,63
GM COM E IMPORTAÇÃO LTDA	59.882,46	0,00
UGHC BRASIL IMPORTADORA LTDA	36.910,30	0,00
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	21.500,00	0,00
IFAB IND E COM DE MAT HOSP	4.590,00	0,00
MULTILASER INDUSTRIAL S.A	143.106,00	0,00
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	22.000,87	12.951,90
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS	1.837,08	4.610,03
Salários a pagar	1.837,08	4.610,03
PROVISÕES - CIRCULANTE	20.163,79	8.341,87
Provisão de Férias	18.670,20	7.723,97
Provisão de Férias - FGTS	1.493,59	617,90

DECLARAÇÃO

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 53 do Livro Diário nº 007, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 21/919537-4, em 29/04/2021;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Carpina - PE, 30 de Abril de 2021

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
TEC CONTABILIDADE
CRC/PE: 18.564/0-5
RG: 5.581.009 SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

08/05/2021



Certifico o Registro em 08/05/2021

Arquivamento 20219181020 de 08/05/2021 Protocolo 219181020 de 01/05/2021 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63227355439045

Balanco Patrimonial

	12/2020	RUR	12/2019
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	112.708,04		146.380,13
OBRIGAÇÕES FISCAIS	112.708,04		146.380,13
IRRF a recolher	0,19		0,00
SIMPLES a recolher	97.150,83		15.557,02
Parcelamento Sefaz	15.557,02		130.823,11
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	1.309,56		1.031,11
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS	1.309,56		1.031,11
FGTS a recolher	699,48		628,64
INSS a recolher	610,08		402,47
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	93.237,79		93.237,79
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	93.237,79		93.237,79
OBRIGAÇÕES FISCAIS - LP	93.237,79		93.237,79
Parcelamento Receita Federal - LP	89.046,75		89.046,75
Parcelamento Sefaz - LP	4.191,04		4.191,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	841.562,32		654.526,87
CAPITAL SOCIAL	100.000,00		100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00		100.000,00
Capital Integralizado	100.000,00		100.000,00
RESULTADO ACUMULADO	741.562,32		554.526,87
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	741.562,32		554.526,87
Lucros Acumulados	741.562,32		554.526,87
TOTAL DO PASSIVO	1.373.491,35		978.376,78

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.373.491,35 (Um milhão trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais, trinta e cinco centavos) e o Balanço encerrado em 31/12/2019 a importância de R\$ 978.376,78 (Novecentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais, setenta e oito centavos).

DECLARAÇÃO

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 53 do Livro Diário nº 007, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 21/919537-4, em 29/04/2021;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Carpina - PE, 30 de Abril de 2021

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
TEC CONTABILIDADE
CRC/PE: 18.564/0-5
RG: 5.581.009 SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

08/05/2021



Certifico o Registro em 08/05/2021

Arquivamento 20219181020 de 08/05/2021 Protocolo 219181020 de 01/05/2021 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63227355439045

Demonstrativo do Resultado do Exercício

	12/2020	12/2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.845.240,44	1.205.112,30
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.845.240,44	1.205.112,30
RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.845.240,44	1.205.112,30
Receita com Prestação de Serviços	2.845.240,44	1.205.112,30
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	51.463,76	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	51.463,76	0,00
DEVOLUÇÕES/CANC/ABATIMENTOS	51.463,76	0,00
Devoluções de Vendas	51.463,76	0,00
RECEITA LÍQUIDA	2.793.776,68	1.205.112,30
LUCRO BRUTO	2.793.776,68	1.205.112,30
DESPESAS OPERACIONAIS	2.483.472,09	1.092.281,51
DESPESAS OPERACIONAIS	2.483.472,09	1.092.281,51
DESPESAS COMERCIAIS	2.940,11	17.851,61
DESPESAS COMERCIAIS	2.940,11	17.851,61
Despesa com Energia Elétrica	1.895,91	1.983,35
Despesa com Telefonia fixa/móvel	0,00	686,77
Despesa com Serviços de Internet	532,00	648,50
Despesa com Uso e Consumo	36,40	1.170,20
Despesa com Aluguel	0,00	9.600,00
Despesa com Frete	0,00	1.579,59
Despesa com Sistemas	431,40	403,20
Despesa com Condomínio	0,00	1.780,00
Despesa com Combustível	44,40	1.780,00
DESPESAS COM PESSOAL	65.185,03	57.255,43
PROVENTOS	41.686,39	45.290,34
Salários e Ordenados	35.683,34	40.457,49
13º Salário	5.228,00	4.240,17
Férias	775,05	592,68

DECLARAÇÃO

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 53 do Livro Diário nº 007, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 21/919537-4, em 29/04/2021;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Carpina - PE, 30 de Abril de 2021

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
TEC CONTABILIDADE
CRC/PE: 18.564/0-5
RG: 5.581.009 SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

08/05/2021



Certifico o Registro em 08/05/2021

Arquivamento 20219181020 de 08/05/2021 Protocolo 219181020 de 01/05/2021 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63227355439045

Demonstrativo do Resultado do Exercício

	12/2020	12/2019
ENCARGOS SOCIAIS	3.334,85	3.623,22
FGTS	3.334,85	3.623,22
PROVISÕES TRABALHISTAS	20.163,79	8.341,87
Provisão de Férias	18.670,20	7.723,97
Provisão de Férias - FGTS	1.493,59	617,90
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.534,00	17.942,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.534,00	17.942,00
Honorários do Contador	0,00	5.966,00
Pro-labore	12.534,00	11.976,00
DEPRECIAÇÕES	21.469,00	21.469,00
DEPRECIAÇÕES	21.469,00	21.469,00
Despesa com Depreciação	21.469,00	21.469,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	171.777,19	101.398,81
TRIBUTOS/TAXAS/CONTRIBUIÇÕES	171.777,19	101.398,81
SIMPLES Sobre Prestação de Serviços	90.496,03	83.626,66
Tributos Estaduais	81.281,16	17.772,15
CUSTOS OPERACIONAIS	2.209.566,76	876.364,66
CUSTOS OPERACIONAIS	2.209.566,76	876.364,66
Custos Operacionais	2.209.566,76	876.364,66
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	310.304,59	112.830,79
RECEITAS FINANCEIRAS	19.536,94	40.304,20
RECEITAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS	19.536,94	40.304,20
RECEITAS FINANCEIRAS	19.536,94	40.304,20
Descontos Obtidos	19.471,67	40.304,20
Notas de saída - Desp. Acessórias	65,27	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	16.865,08	8.521,51
DESPESAS FINANCEIRAS	16.865,08	8.521,51
DESPESAS FINANCEIRAS	16.865,08	8.521,51
Descontos concedidos	0,00	2.458,43
Despesa com Juros/Multas	9.406,35	3.159,74
Notas de Entrada - Desp. Acessórias	218,56	13,45
Notas de Entrada - Frete	7.240,17	2.889,89
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	312.976,45	144.613,48
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	312.976,45	144.613,48

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 53 do Livro Diário nº 007, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 21/919537-4, em 29/04/2021;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Carpiná - PE, 30 de Abril de 2021

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
TEC CONTABILIDADE
CRC/PE: 18.564/0-5
RG: 5.581.009 SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

08/05/2021



Certifico o Registro em 08/05/2021

Arquivamento 20219181020 de 08/05/2021 Protocolo 219181020 de 01/05/2021 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63227355439045



ORIGENS DE RECURSOS		334.445,45
Lucro(prejuízo) líquido do exercício		312.976,45
Depreciações do exercício		21.469,00
APLICAÇÕES DE RECURSOS		0,00
AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		334.445,45

Demonstração da Variação do Capital Circulante

ATIVO CIRCULANTE			
Início do Exercício	Final do Exercício		Varição
896.077,29	1.312.660,86		416.583,57
PASSIVO CIRCULANTE			
Início do Exercício	Final do Exercício		Varição
230.612,12	438.691,24		-208.079,12

DECLARAÇÃO

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 53 do Livro Diário nº 007, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 21/919537-4, em 29/04/2021;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Carpina - PE, 30 de Abril de 2021

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
TEC CONTABILIDADE
CRC/PE: 18.564/0-5
RG: 5.581.009 SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

08/05/2021



Certifico o Registro em 08/05/2021

Arquivamento 20219181020 de 08/05/2021 Protocolo 219181020 de 01/05/2021 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63227355439045

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva Estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.526,87	0,00	654.526,87
Lucros Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.976,45	0,00	312.976,45
Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-125.941,00	0,00	-125.941,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.035,45	0,00	187.035,45
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741.562,32	0,00	841.562,32

DECLARAÇÃO:

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 53 do Livro Diário nº 007, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 21/919537-4 em 29/04/2021;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Carpina - PE, 30 de Abril de 2021

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
TEC CONTABILIDADE
CRC/PE: 18.564/0-5
RG: 5.581.009 SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

CPL. TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1101001/2022
FLS. 1633
RUB. 



Certifico o Registro em 08/05/2021
Arquivamento 20219181020 de 08/05/2021 Protocolo 219181020 de 01/05/2021 NIRE 26201293244
Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63227355439045

08/05/2021





Análise Econômico Financeira

<p>01 - Liquidez Corrente</p> <p>Ativo Circulante $\frac{1.312.660,86}{438.691,24} = 2,99$</p> <p>Passivo Circulante</p> <p>Interpretação: A Empresa tem R\$ 2,99 para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	<p>06 - Imobilização do Investimento Total</p> <p>Ativo Não Circulante $\frac{60.830,49}{1.373.491,35} = 0,04$</p> <p>Ativo Total</p> <p>Interpretação: O Ativo Não Circulante representa 4,43% do Capital de giro.</p>
<p>02 - Liquidez Seca</p> <p>Ativo Circulante - Estoques $\frac{953.124,73}{438.691,24} = 2,17$</p> <p>Passivo Circulante</p> <p>Interpretação: A Empresa tem R\$ 2,17 para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	<p>07 - Imobilização do Capital Próprio</p> <p>Ativo Não Circulante $\frac{60.830,49}{841.562,32} = 0,07$</p> <p>Patrimônio Líquido</p> <p>Interpretação: O Ativo Não Circulante representa 7,23% do Capital próprio.</p>
<p>03 - Liquidez Geral</p> <p>Ativo Circulante + R.L.P. $\frac{1.312.660,86}{531.929,03} = 2,47$</p> <p>Exigível Total</p> <p>Interpretação: A Empresa tem R\$ 2,47 para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	<p>08 - Rentabilidade do Investimento Total</p> <p>Res.Exercício antes I.R. $\frac{312.976,45}{1.373.491,35} = 0,23$</p> <p>Ativo Total</p> <p>Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 22,79% sobre o capital em giro.</p>
<p>04 - Participação de Terceiros</p> <p>Exigível Total $\frac{531.929,03}{1.373.491,35} = 0,39$</p> <p>Ativo Total</p> <p>Interpretação: O capital de terceiros representa 38,73% do investimento total.</p>	<p>09 - Rentabilidade do Capital Próprio</p> <p>Res.Exercício antes I.R. $\frac{312.976,45}{841.562,32} = 0,37$</p> <p>Patrimônio Líquido</p> <p>Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 37,19% sobre o capital próprio.</p>
<p>05 - Garantia de Capital de Terceiros</p> <p>Patrimônio Líquido $\frac{841.562,32}{531.929,03} = 1,58$</p> <p>Exigível Total</p> <p>Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 158,21% do capital próprio</p>	<p>10 - Capital de Giro Próprio</p> <p>(+) Ativo Circulante 1.312.660,86</p> <p>(+) Realizável a longo prazo 0,00</p> <p>(-) Passivo Circulante = 438.691,24</p> <p>(-) Exigível a longo prazo 93.237,79</p> <p>(=) Capital de giro próprio 780.731,83</p>
	<p>11 - Solvência Geral</p> <p>Ativo Total $\frac{1.373.491,35}{531.929,03} = 2,58$</p> <p>Exigível Total</p>

DECLARAÇÃO:

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 53 do Livro Diário nº 007, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 21/919537-4, em 29/04/2021;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Carpina - PE, 30 de Abril de 2021

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
 ADMINISTRADOR
 RG: 6.114.333-SSP/PE
 CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
 TEC CONTABILIDADE
 CRC/PE 18.564-O-5
 RG: 5.581.009-SSP/PE
 CPF: 029.817.964-45

08/05/2021



Certifico o Registro em 08/05/2021
 Arquivamento 20219181020 de 08/05/2021 Protocolo 219181020 de 01/05/2021 NIRE 26201293244
 Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 63227355439045

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 007 (sete), 00053 (cinquenta e três) folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00053 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Endereço:	EST DO CAENGA, 317 GALERIA LOJA 30
Bairro:	SÃO BENEDITO
Cidade:	OLINDA
Estado:	PE
Cep:	53.210-460
Registro na Junta (NIRE):	26201293244
Data do Registro:	29/05/2001
Inscrição Estadual:	0588384-90
C.N.P.J./C.P.F.:	04.473.960/0001-20
Data do Encerramento do Exercício Social:	31/12/2019

Olinda, 01 de Janeiro de 2020.

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
TEC CONTABILIDADE
CRC/PE 18.564-O-5
RG: 5.581.009-SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

DECLARAÇÃO:

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 53 do Livro Diário nº 007, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 21/919537-4, em 29/04/2021;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Carpina - PE, 30 de Abril de 2021

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO - ADMINSTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE | CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA - TEC CONTABILIDADE
CRC/PE 18.564-O-5 | RG: 5.581.009-SSP/PE | CPF: 029.817.964-45

08/05/2021

Certifico o Registro em 08/05/2021

Arquivamento 20219181020 de 08/05/2021 Protocolo 219181020 de 01/05/2021 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63227355439045



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001 / 20 22

FLS. 1636

Página 10
Folha: 00053

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 007 (sete), 00053 (cinquenta e três) folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00053 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Endereço:	EST DO CAENGA, 317 GALERIA LOJA 30
Bairro:	SÃO BENEDITO
Cidade:	OLINDA
Estado:	PE
Cep:	53.210-460
Registro na Junta (NIRE):	26201293244
Data do Registro:	29/05/2001
Inscrição Estadual:	0588384-90
C.N.P.J./C.P.F.:	04.473.960/0001-20

Olinda, 31 de Dezembro de 2020.

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
TEC CONTABILIDADE
CRC/PE 18.564-O-5
RG: 5.581.009-SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

DECLARAÇÃO:

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 53 do Livro Diário nº 007, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 21/919537-4, em 29/04/2021;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Carpina - PE, 30 de Abril de 2021

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO - ADMINSTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE | CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA - TEC CONTABILIDADE
CRC/PE 18.564-O-5 | RG: 5.581.009-SSP/PE | CPF: 029.817.964-45

08/05/2021



Certifico o Registro em 08/05/2021

Arquivamento 20219181020 de 08/05/2021 Protocolo 219181020 de 01/05/2021 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63227355439045



Empresa: ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NIRE: 26.2.0129324-4
CNPJ: 04.473.960/0001-20
End.: Est do Caenga, 317 - Galeria Loja 30 - São Benedito - Olinda - PE, CEP: 53.210.460
Encerrado em 31/12/2020



ANEXO 1

Folha 11

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Carpina - PE, 31 de Dezembro de 2020

A
MARCONES MANOEL DA SILVA
CRC n.º PE - 18.564/O-5

Empresa: M M DA SILVA CONTABILIDADE - ME
End: Lot. N Sra Aparecida, 6ª Travessa, 11 - Bairro Santo Antônio - Carpina - PE, CEP: 55.819-970

Prezado Senhor

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ 04.473.960/0001-20, que as informações relativas ao período base 2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado <<SISTEMA LOJA>>, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

DECLARAÇÃO:

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por toda elas;
- As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 53 do Livro Diário nº 007, registrado na JUCEPE, sob o nº 21/919537-4, em 29/04/2021;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE - PE, 30 de abril de 2021

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
TEC CONTABILIDADE
CRC/PE: 18.564-O-5
RG: 5.581.009 SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

08/05/2021



Certifico o Registro em 08/05/2021

Arquivamento 20219181020 de 08/05/2021 Protocolo 219181020 de 01/05/2021 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63227355439045

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=13qMy1-T55TgV3r9ymF0&chave2=biVYHk0tZxwAGXck14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00960113436-BRENO MARQUES ASSUNÇÃO|02981796445-MARCONES MANOEL DA SILVA

Empresa: ASSUNÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
NIRE: 26.2.0129324-4 de 29/05/2001
CNPJ: 04.473.960/0001-20
End.: Est do Caenga, 317 – Galeria Loja 30 - São Benedito – Olinda -PE, CEP: 53.210.460

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001/2022
FLS. 1638



Página 1

ANEXO 2

NOTAS EXPLICATIVAS

Carpina - PE, 31 de Dezembro de 2020

1. A empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Resolução CFC nº 1.418/12;
2. A empresa, estabelecida na cidade de Carpina – PE, dedica-se ao comércio varejista de móveis e demais atividades secundárias conforme Contrato Social;
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo: 90.000 (noventa mil) quotas, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) pertencentes ao sócio BRENO MARQUES ASSUNÇÃO e 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pertencentes ao sócio JOILSON CARVALHO DE ASSUNÇÃO;
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 29 de Maio de 2001 e o seu Contrato Social está devidamente registrado na JUCEPE sob o nº 26.2.0129324-4;
6. A empresa não tem contingências passivas;
7. A empresa adota o método de Comércio a varejo em estabelecimento fixo, diretamente ao consumidor final e Empresas em geral;
8. A Empresa enquadra-se como Micro Empresa, os impostos são pagos através do Regime do Simples Nacional;
9. O Resultado Líquido do exercício anual foi implementado ao Patrimônio Líquido no valor de R\$ 312.976,45 (Trezentos e doze mil, novecentos e setenta e seis reais, quarenta e cinco centavos);

DECLARAÇÃO:

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por toda elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas números: 01 a 53 do Livro Diário nº 007, registrado na JUCEPE, sob o nº 21/919537-4, em 29/04/2021;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE - PE, 30 de abril de 2021.

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.114.333-SSP/PE
CPF: 009.601.134-36

MARCONES MANOEL DA SILVA
TEC CONTABILIDADE
CRC/PE: 18.564-O-5
RG: 5.581.009 SSP/PE
CPF: 029.817.964-45

08/05/2021



Certifico o Registro em 08/05/2021

Arquivamento 20219181020 de 08/05/2021 Protocolo 219181020 de 01/05/2021 NIRE 26201293244

Nome da empresa ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63227355439045

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T55TgV3r9ymfQ&chave2=biVYHKotZxwAGXck14FdJw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00960113436-BRENO MARQUES ASSUNÇÃO | 02981796445-MARCONES MANOEL DA SILVA



219181020

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001/2022

FLS. 1639

RUB. _____

NOME DA EMPRESA	ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
PROTOCOLO	219181020 - 01/05/2021
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26201293244
CNPJ 04.473.960/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2021
SOB N: 20219181020

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00960113436 - BRENO MARQUES ASSUNÇÃO

Cpf: 02981796445 - MARCONES MANOEL DA SILVA

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

08/05/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1161001/2022
FLS. 1640

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a Empresa **ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, situada a Estrada da Caenga, Galeria, Loja 30, nº 317 – São Benedito - Olinda-PE. CEP 53.210-460, inscrito no CNPJ sob o n.º **04.473.960/0001-20**, neste ato representado pelo seu titular, **BRENO MARQUES ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 006.601.134-36, RG nº 6.114.333 SSP/PE, residente à Angustura, n.º 104 – Bairro Aflitos - Recife-PE, CEP: 52.050-340, forneceu a A PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM, Equipamentos e Suplementos de Informática para diversas Secretarias Municipal, de acordo com as descrições abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
01	CPU-Processador Core i3, 4Gb de Memória RAM, 500Gb de HD, Leitor de DVD	Und	95
02	Monitor de 19" polegadas	Und	95
03	Teclado USB ABNT2 BR	Und	100
04	Mouse óptico USB	Und	190
05	Nobreak potência 700Va	Und	65
06	Nobreak (potência 1400Va)	Und	35
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL-Scanner e Impressora a Laser profissional	Und	05
08	IMPRESSORA a laser 1102	Und	70
09	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL com impressão duplex, utilizando a frente e o verso da folha automaticamente, reduzindo o tempo de trabalho e gerando economia de papel. Conta com resolução máxima de 1200x1200 dpi e bandeja para papel de até 200g/m2, com toner de alto rendimento	Und	02
6,10	ESTABILIZADOR – Potência 1000Va	Und	70
11	ESTABILIZADOR – Potência 2000Va	Und	05
12	NOTEBOOK- processador core i5 4GB de memória RAM, 500 GB de HD, tela 15" polegadas	Und	05
13	FONTE para gabinete tamanho padrão	Und	40
14	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB	Und	30
15	PLACA MÃE socket 1155 para processador Intel	Und	25
16	CILINDRO para impressora brother MFC 7360 DR 420	Und	08
17	TONER para impressora Samsung scx-3405FW	Und	120
18	TONER Para Impressora Brother 6902 MFC L6902 DW Multifuncional Laser	Und	240

Rua Sebastião Chaves, 432, centro - Sirinhaém - PE
CEP 55.580-000 | Fone: 81 3577 1841
CNPJ/MF: 10.292.209/0001-20


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/114260804213741763126>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 114260804213741763126-1
Data: 08/04/2021 12:07:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ17526-I0DJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 8 de abril de 2021 13:00:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
19	TONER para impressora HP laser modelo 1102w	Und	550
20	TONER para impressora HP laser modelo HPMFP 1132	Und	90
21	TONER para impressora Samsung, modelo ML2165 (104)	Und	275
22	TONER para impressora 450/2225 2220/2280	Und	90
23	TONER para impressora brother MFC7360 TN450	Und	150
24	TONER MLP D1015 Sansung	Und	95
25	Cartucho para impressora HP, modelo 21	Und	300
26	Cartucho para impressora HP, modelo 22	Und	315
27	Cartucho para impressora HP, modelo 662	Und	600
28	Cartucho para impressora HP, modelo 122	Und	315
29	Cartucho para impressora HP, modelo 60	Und	150

Declaramos ainda que os referidos equipamentos foram fornecidos dentro dos prazos estabelecidos, bem como respeitadas as especificações técnicas e a qualidade dos mesmos, realizando as entregas e montagens dentro dos prazos estabelecidos, obedecendo criteriosamente as clausulas exigidas pelo contrato firmado.

Nada havendo que desabone comercialmente a referida empresa.

Sirinhaém-PE, 24 de julho 2019.

Ordenador de despesa,


GEOVANIA MARIA AGUIAR GALDINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Sebastião Chaves, 432, centro - Sirinhaém - PE
CEP 55.580-000 | Fone: 81 3577 1841
CNPJ/MF: 10.292.209/0001-20



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2021 13:24:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 114260804213741763126-1 a 114260804213741763126-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b472cac9f4ddafa0d88df2388fe8386e6bbcd514c35a6917c338d1a9cf271723b9c907f68b77049aac2651bfb5ac31e874f44f0fc7f98682c91ecbf990e5a2f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.




ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chã de Alegria, inscrita sob CNPJ 12.397.007.0001-78 situada na Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, vem por meio deste atestar para os devidos fins legais de direito que a empresa **ASSUNÇÃO TECNOLOGIA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 04.473.960/0001-20, com sede à Estrada do Caenga, Nº 317, Galeria, Loja 30, São Benedito, Olinda/PE, CEP: 53.210-460, forneceu 38 unidades de Tablets da marca Positivo, modelo T1075 através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018, PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 010/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 021/2018.**

O fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Chã de Alegria, 22 de outubro de 2020


Andreelly Caroline Morais de Lira Massena
SECRETÁRIA DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA (BMA)**, inscrita no CNPJ nº 04.473.960/0001-20, estabelecida na Rua Doutor Machado, 509, Campo Grande – Recife-PE, CEP: 52040-020, **forneceu peças, equipamentos e suprimentos de informática, para o Município de Tamandaré/PE. Não há registro que desabone a idoneidade e capacidade da referida empresa, na condução dos equipamentos fornecidos.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	CPU Pent Quad Core, 4G, HD de 500 GB, Gravador, Teclado, Mouse, Monitor de 18" e Estabilizador.	9
02	CPU Pent Quad Core, 8G, HD de 1 Tb, Gravador, Teclado, Mouse, Monitor de 19" e Estabilizador.	2
03	Impressora Jato de Tinta Multifuncional com Tanque.	3

Tamandaré/PE, 17 de maio de 2018

Handwritten signature
Maria Gorette Neves de Andrade Melo
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 007/2017

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS
Praça Almirante Tamandaré, 97, Centro - Tamandaré - PE - CEP: 55.578-000 - Tel. (81) 3676-1211

Reconheço a Firma por Semelhança de: **MARIA GORETTE NEVES DE ANDRADE** Dou fé **TAMANDARÉ-PE.**
Escrevente autorizada: **ANNA CAROLINA DA SILVA WANDERLEY.** TAMANDARÉ-PE. Emol: R\$ 3,59, TSNR: R\$ 0,80, FERC: R\$ 0,40 Total: R\$ 4,79.

Selo: 0156588.BVR05201804.00105 29/05/2018 12:27:53
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Av. José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro - Tamandaré - PE
CEP: 55.578 - 000 - CNPJ: 01.596.018/0001-60



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 114263009209091188082-1
Data: 30/09/2020 10:22:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM68565-RITT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 1101001/2022

FLS. 1645

RUB. _____

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assentamentos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/11/2020 09:08:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 114263009209091188082-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8131bbcb1d864fde67b1d55503b78e9abc54d6b568359785cae6368be1a0d29b3a581d9e267cfdade88f22c19e06422b874f44f0fc7f98682c91ecbf990e5a2f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1101001/2022
FLS. 1646
RUB. *f*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Assunção Tec Comércio de Equipamentos Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.473.960/0001-20, estabelecida à Estrada do Caenga, nº 317 – Galeria Loja 30 – São Benedito – Olinda - PE, CEP: 53.210-460 forneceu Tabletes, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, CNPJ nº 30.005.980/0001-86, localizada a Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE; conforme Processo Licitatório nº 021/2020 – Pregão Eletrônico nº 013/2020 – Contrato Nº 073/2020.

ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca
01	<p>Tablet-PC Educacional - UNIDADE DE PROCESSAMENTO: Processador com clock mínimo de 1,2 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache. Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo. As funções de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware. Possuir decodificação para o hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4.</p> <p>MEMÓRIA RAM: Mínimo de 1 GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066mhz).</p> <p>TELA: Tela colorida e construída com tecnologia LCD e OLED, com retro e iluminação e com tamanho mínimo de 08 (oito) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas. Multitoque de no mínimo 5 pontos (capacitiva). Possuir contraste mínimo de 200:1. Resolução mínima: 1024x600.</p> <p>ARMAZENAMENTO: Interno do tipo flash/eMMC; mais específica e maior qualidade. Capacidade mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes) de armazenamento interno. Possuir Slot para cartão de memória padrão Micro SD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes).</p> <p>CONECTIVIDADE: Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento do sistema brasileiro de comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras. Bluetooth versão 4.0 ou superior integrado (interno) ao equipamento.</p> <p>INTERFACES: Microfone e alto-falante integrados ao gabinete. Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3.5 mm e com 03 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo). Porta micro-USB padrão 2.0.</p> <p>CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA: Integrada ao equipamento. Câmera traseira com resolução mínima de 02 MP (dois megapixels), possuir ajuste de foco automático e zoom digital. Câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dois megapixels). Ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos.</p> <p>BATERIA: Interna e recarregável. Lítio-ion ou polímero de lítio. Vida útil: pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo. Capacidade mínima da bateria: 3500 mA/h (três mil e quinhentos miliamperes hora). Tempo de recarga: máximo de 04 (quatro) horas. Permitir que o Tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando. Possuir pelos menos os seguintes mecanismos de segurança: a) Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobre corrente e sobrecarga; b) Com carregador conectado à energia, o tablete deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga.</p> <p>GABINETE: O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes. Deve possuir teclas para controle de volume do som.</p>	UND	75	Multilaser M10A NB318

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação
Portaria: 05/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

<p>Peso máximo com bateria de 130g (cento e trinta grammas).</p> <p>FUNCIONALIDADES: Possuir acelerômetro. Funcionar como "USB Mass Storage". Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela. Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição.</p> <p>RECURSO DE VÍDEO: Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira. Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: Sistema Operacional: Androide 8 português ou versão superior em português. Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras. Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro. Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: a) mp3; b) 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4); c) mp4 (AAC e H264); d) ogg (Vorbis áudio); e) wav (PCM).</p> <p>SEGURANÇA: Permitir a implementação de solução antirroubo, sem custos adicionais. Usar tecnologia TPM (Trusted Platform Module). Permitir a implementação anti-malware sem custos adicionais.</p>			
---	--	--	--

ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca
02	<p>Tablet-PC Educacional - UNIDADE DE PROCESSAMENTO: Processador com clock mínimo de 1,2 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache. Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo. As funções de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware. Possuir decodificação para o hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4.</p> <p>MEMÓRIA RAM: Mínimo de 1 GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066mhz).</p> <p>TELA: Tela colorida e construída com tecnologia LCD e OLED, com retro e iluminação e com tamanho mínimo de 08 (oito) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas. Multitoque de no mínimo 5 pontos (capacitiva). Possuir contraste mínimo de 200:1. Resolução mínima: 1024x600.</p> <p>ARMAZENAMENTO: Interno do tipo flash/eMMC; mais específica e maior qualidade. Capacidade mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes) de armazenamento interno. Possuir Slot para cartão de memória padrão Micro SD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes).</p> <p>CONECTIVIDADE: Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento do sistema brasileiro de comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras. Bluetooth versão 4.0 ou superior integrado (interno) ao equipamento.</p> <p>INTERFACES: Microfone e alto-falante integrados ao gabinete. Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm e com 03 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo). Porta micro-USB padrão 2.0.</p> <p>CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA: Integrada ao equipamento. Câmera traseira com resolução mínima de 02 MP (dois megapixels), possuir ajuste de foco automático e zoom digital. Câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dois megapixels). Ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos.</p> <p>BATERIA: Interna e recarregável. Lítio-ion ou polímero de lítio. Vida útil: pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo. Capacidade mínima da bateria: 3500 mA/h (três mil e quinhentos miliamperes hora). Tempo de recarga: máximo de 04 (quatro) horas. Permitir que o Tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando. Possuir pelos menos os seguintes mecanismos de segurança: a) Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobre corrente e sobrecarga; b) Com carregador conectado à energia, o tablete deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de</p>	UND	225	Multilaser M10A NB318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

<p>sobrecarga.</p> <p>GABINETE: O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes. Deve possuir teclas para controle de volume do som. Peso máximo com bateria de 130g (cento e trinta grammas).</p> <p>FUNCIONALIDADES: Possuir acelerômetro. Funcionar como "USB Mass Storage". Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela. Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição.</p> <p>RECURSO DE VÍDEO: Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira. Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: Sistema Operacional: Androide 8 português ou versão superior em português. Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras. Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro. Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: a) mp3; b) 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4); c) mp4 (AAC e H264); d) ogg (Vorbis áudio); e) wav (PCM).</p> <p>SEGURANÇA: Permitir a implementação de solução antirroubo, sem custos adicionais. Usar tecnologia TPM (Trusted Platform Module). Permitir a implementação anti-malware sem custos adicionais.</p>			
--	--	--	--

Informamos ainda que a entrega dos Tabletes acima referidos apresentou boa qualidade sem dar motivos a queixas e/ou reclamações, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chã Grande/PE, 01 de julho de 2021.

Joel Gomes da Silva
Joel Gomes da Silva
-Secretário de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventude-
Matricula 000467



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20 22
FLS. 1649
RUB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020

CONTRATO Nº 073/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE-PE E A EMPRESA ASSUNÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2020, de um lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Casado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Assunção Tec Comércio de Equipamentos Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.473.960/0001-20**, estabelecida à Estrada do Caenga, nº 317 – Galeria Loja 30 – São Benedito – Olinda - PE, CEP: 53.210-460, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Breno Marques Assunção**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0476756893, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, CPF nº 009.601.134-36, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração é decorrente **Processo Licitatório nº 021/2020 – Pregão Eletrônico nº 013/2020** - doravante denominado **PROCESSO** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e modificações subsequentes; pelos termos da proposta vencedora, parte integrante deste contrato; pelo estabelecido no Edital e seus anexos, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado; atendidas as cláusulas, e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição de **300 (trezentos) Tabletes** para uso de sistema de gestão da educação relativo à padronização e integralização da Rede Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades indicadas no Anexo II, parte integrante deste contrato independente de transcrição.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE – O objeto deste Contrato destina-se ao desenvolvimento das atividades normais da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O presente Contrato vigorará até **12 (doze)**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Atribui-se a esse Contrato o valor de **R\$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)** referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para a totalidade do período mencionado na Cláusula Terceira, conforme detalhamento a seguir:

ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Tablet-PC Educacional - UNIDADE DE PROCESSAMENTO: Processador com clock mínimo de 1,2 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache. Capaz de executar	UND	75	Multilaser M10A NB318	875,00	65.625,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

<p>arquivos de áudio e vídeo. As funções de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware. Possuir decodificação para o hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4.</p> <p>MEMÓRIA RAM: Mínimo de 1 GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066mhz).</p> <p>TELA: Tela colorida e construída com tecnologia LCD e OLED, com retro e iluminação e com tamanho mínimo de 08 (oito) e máximo de 10,1 (dez ponto um) polegadas. Multitoque de no mínimo 5 pontos (capacitiva). Possuir contraste mínimo de 200:1. Resolução mínima: 1024x600.</p> <p>ARMAZENAMENTO: Interno do tipo flash/eMMC; mais específica e maior qualidade. Capacidade mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes) de armazenamento interno. Possuir Slot para cartão de memória padrão Micro SD, para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes).</p> <p>CONECTIVIDADE: Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento do sistema brasileiro de comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras. Bluetooth versão 4.0 ou superior integrado (interno) ao equipamento.</p> <p>INTERFACES: Microfone e alto-falante integrados ao gabinete. Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm e com 03 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo). Porta micro-USB padrão 2.0.</p> <p>CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA: Integrada ao equipamento. Câmera traseira com resolução mínima de 02 MP (dois megapixels), possuir ajuste de foco automático e zoom digital. Câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dois megapixels). Ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos.</p> <p>BATERIA: Interna e recarregável. Lítio-ion ou polímero de lítio. Vida útil: pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo. Capacidade mínima da bateria: 3500 mA/h (três mil e quinhentos milampères hora). Tempo de recarga: máximo de 04 (quatro) horas. Permitir que o Tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando. Possuir pelos menos os seguintes mecanismos de segurança: a) Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobre corrente e sobrecarga; b) Com carregador conectado à energia, o tablet deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga.</p> <p>GABINETE: O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes. Deve possuir teclas para controle de volume do som. Peso máximo com bateria de 130g (cento e trinta gramas).</p> <p>FUNCIONALIDADES: Possuir acelerômetro. Funcionar como "USB Mass Storage". Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela. Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição.</p> <p>RECURSO DE VÍDEO: Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira. Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: Sistema Operacional: Androide 8 português ou versão superior em português. Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras. Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro. Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: a) mp3; b) 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4); c) mp4</p>					
---	--	--	--	--	--

Handwritten signature

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

<p>AAC e H264); d) ogg_(Vorbis áudio); e) wav (PCM). SEGURANÇA: Permitir a implementação de solução antirroubo, sem custos adicionais. Usar tecnologia TPM (Trusted Platform Module). Permitir a implementação anti-malware sem custos adicionais.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
02	<p>Tablet-PC Educacional - UNIDADE DE PROCESSAMENTO: Processador com clock mínimo de 1,2 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache. Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo. As funções de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware. Possuir decodificação para o hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4.</p> <p>MEMÓRIA RAM: Mínimo de 1 GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066mhz).</p> <p>TELA: Tela colorida e construída com tecnologia LCD e OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 08 (oito) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas. Multitoque de no mínimo 5 pontos (capacitiva). Possuir contraste mínimo de 200:1. Resolução mínima: 1024x600.</p> <p>ARMAZENAMENTO: Interno do tipo flash/eMMC; mais específica e maior qualidade. Capacidade mínima de 16 GB (dezesesseis gigabytes) de armazenamento interno. Possuir Slot para cartão de memória padrão Micro SD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes).</p> <p>CONECTIVIDADE: Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento do sistema brasileiro de comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras. Bluetooth versão 4.0 ou superior integrado (interno) ao equipamento.</p> <p>INTERFACES: Microfone e alto-falante integrados ao gabinete. Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3.5 mm e com 03 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo). Porta micro-USB padrão 2.0.</p> <p>CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA: Integrada ao equipamento. Câmera traseira com resolução mínima de 02 MP (dois megapixels), possuir ajuste de foco automático e zoom digital. Câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dois megapixels). Ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos.</p> <p>BATERIA: Interna e recarregável. Lítio-ion ou polímero de lítio. Vida útil: pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo. Capacidade mínima da bateria: 3500 mAh (três mil e quinhentos miliamperes hora). Tempo de recarga: máximo de 04 (quatro) horas. Permitir que o Tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando. Possuir pelos menos os seguintes mecanismos de segurança: a) Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobre corrente e sobrecarga; b) Com carregador conectado à energia, o tablete deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de superaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga.</p> <p>GABINETE: O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes. Deve possuir teclas para controle de volume do som. Peso máximo com bateria de 130g (cento e trinta gramas).</p> <p>FUNCIONALIDADES: Possuir acelerômetro. Funcionar como "USB Mass Storage". Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela. Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição.</p>	UND	225	Multilaser M10A NB318	875,00	196.875,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

<p>RECURSO DE VÍDEO: Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira. Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: Sistema Operacional: Android 8 português ou versão superior em português. Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras. Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro. Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: a) mp3, b) 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4); c) mp4 (AAC e H264); d) ogg (Vorbis áudio); e) wav (PCM).</p> <p>SEGURANÇA: Permitir a implementação de solução antirroubo, sem custos adicionais. Usar tecnologia TPM (Trusted Platform Module). Permitir a implementação anti-malware sem custos adicionais.</p>					
---	--	--	--	--	--

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratada.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão realizados integralmente, em correspondência com os produtos efetivamente entregues no mês anterior ao do pagamento.

Parágrafo Terceiro - A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada na Secretaria de Finanças do Município de Chã Grande/PE, Localizada na Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande/PE.

Parágrafo Quarto - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

Parágrafo Quinto – O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

Parágrafo Sexto - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Sétimo - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

Parágrafo Oitavo - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada, para correção e nesse caso o prazo previsto no parágrafo primeiro será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Parágrafo Nono - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

Parágrafo Décimo - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, embalagem e todos e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE – Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

Parágrafo Único - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, d da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO – A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande serão responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste termo de referência, sendo posteriormente aferida a conformidade.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias corridos**, e do recebimento da Ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, **no horário de 07h00min as 13h00min**.

Parágrafo Segundo: Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, mediante atestado do setor responsável.

Parágrafo Terceiro: Os equipamentos deverão ser entregues com prazo de garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados da entrega definitiva dos produtos, exceto os materiais de suprimentos de informática que devem conter a garantia mínima assegurada pelo fabricante.

Parágrafo Quarto: O transporte, carga e a descarga dos produtos correrão por conta da Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Juventude e Turismo.

Parágrafo Quinto: O recebimento provisório ou definitivo do serviço e do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Sexto: A Contratada ficará obrigada a trocar o produto que vier a ser recusado por não atender à especificação do Anexo II/Ordem de Fornecimento, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. **O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

Parágrafo Sétimo: Os produtos serão recebidos de modo imediato e definitivo, sendo de responsabilidade do fornecedor beneficiário os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Parágrafo Oitavo – Será designado o servidor **Joel Gomes da Silva**, Matrícula 000467, Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, como **GESTOR DO CONTRATO** e a servidora **Josiane Lima Santana Moura**, Diretora de Educação, matrícula 001565, como **FISCAL DO CONTRATO**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinação, tudo o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO – A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratação cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista necessários à execução do objeto.

Parágrafo Primeiro – A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte do objeto deste termo de referência, até o limite máximo de 30%, com prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Juventude e Turismo de Chã Grande.

Parágrafo Segundo – Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratação, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – É responsabilidade da CONTRATADA a execução objeto contratual em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas contidas no edital e seus anexos, bem como em suas propostas, assumindo integralmente as seguintes obrigações:

- a) Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na proposta, com indicações referentes à marca/fabricante, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- b) Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- c) Atender ao chamado e/ou à correção do defeito dentro do prazo estabelecido neste instrumento. A Não realização dentro do prazo, a Contratada estará sujeita à multa estabelecida no Contrato;
- d) Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;
- e) Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;
- f) Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado;
- g) Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo;
- h) Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à entrega e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos;
- i) Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros no fornecimento ora ajustado, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante.

j) Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

k) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

l) Responsabilizar-se pelo Transporte do produto objeto do presente Contrato, e todos os ônus, relativos ao fornecimento, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino, bem como cumprir, as normas adequadas relativas ao transporte do produto objeto do presente termo;

m) Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;

n) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

o) Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;

p) Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto à contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – São obrigações da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Juventude e Turismo:

a) Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Contrato.

b) Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado.

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato.

f) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

Parágrafo Primeiro – Pelo inadimplemento total ou parcial, no cumprimento das obrigações



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20.22
FLS. 1656
RUA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

assumidas, a contratada fica sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa, nos seguintes termos:

I – Pelo **atraso no fornecimento**, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

II – Pela **recusa em iniciar o fornecimento**, caracterizado em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

III – Pela **demora em corrigir falhas no fornecimento**, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

IV - Pela **recusa da contratada em corrigir falhas no fornecimento**, entendendo-se como **recusa no fornecimento** não efetivado nos cinco dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

V- Pelo **não cumprimento de qualquer condição fixadas no Edital**, e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo Segundo - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Terceiro – O contratante poderá descontar, dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quarto - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

Parágrafo Quinto - O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Chã Grande/PE, situada na Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande/PE, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

Parágrafo Sexto - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

Parágrafo Sétimo - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (impedimento de licitar e contratar), sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e nas demais cominações legais, o contratante ou licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- d) Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Oitavo – As sanções e penalidades previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20.22
FLS. 1657
RUB. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO – A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Primeiro – Inadimplemento imputável à contratada - O contratante poderá rescindir administrativamente, o presente Contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 I a XII e XVII da Lei 8.666/93 sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes em processo administrativo regular.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido consensualmente, mediante a ocorrência da hipótese prevista no inciso XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes; reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração. Artigo 79, II da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto – Este Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente. Artigo 79, III da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto – Quando a rescisão ocorrer com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido. Artigo 79 parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

Parágrafo Sexto – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada. Artigo 79 parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DESPESAS DO CONTRATO – Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único: Serão da contratada todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do Contrato. Artigo 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos a seguir especificados:

ORGAO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A EMPENHAR POR DOTAÇÃO
5000	5001	12.361.1201.1.9	4.4.90.52.00	R\$ 182.875,00
5000	5001	12.361.1217.1.15	4.4.90.52.00	R\$ 79.625,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL – A contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer o contratante, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; não excluindo, ou reduzindo esta responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. Artigo 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES – As alterações, porventura necessárias, ao bom, e fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO – O Foro do presente Contrato será o da comarca de Chã Grande, excluído qualquer outro.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20.22
FLS. 1658
RUB. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

E, por estarem justos, e acordados, firmam o presente Contrato em quatro vias de igual teor, e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Joel Gomes da Silva

Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12
Secretário Municipal de Educação, Esportes,
Cultura, Turismo e Juventude

Breno Marques Assunção

Breno Marques Assunção
ASSUNÇÃO TEC COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Isuama Rejinta B da Silva

NOME:
CPF: 101.648.034 - 24

NOME:
CPF:

RECEBEMOS DE ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		CPL - TRIZIDELA DO VALE	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PROC. 1101001 FLS. 1659 RFB	120 22 N°. 1702 SÉRIE 1

ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME EST. Do Caenga, 317 galeria loja 30 Sao Benedito - 53210460 Olinda/PE 8130834725	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA N°. 1702 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2620 1204 4739 6000 0120 5500 1000 0017 0212 3381 3328 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126200094048741 15/12/2020 09:12:27
-------------------------------	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 058838490	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 04473960000120
---------------------------------	-------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,CULTURA,TURISMO, E	CNPJ/CPF 30005980000186	DATA DA EMISSÃO 15/12/2020
ENDEREÇO AVENIDA VINTE DE DEZEMBRO 100 S/N	BAIRRO CENTRO	CEP 55636000
MUNICÍPIO Cha Grande	UF PE	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 15/12/2020
FONE/FAX	UF	HORA DE SAÍDA 09:06:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 196.875,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 196.875,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
01	TABLET M10A 3G LITE 32GB-10 POL PRETO	84713012	0500	5102	un	225,0000	875,00000	196.875,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 521617-6	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO CAIXA ECONOMICA AG:0048 CC:26882-4 REF AO PREGAO ELETRONOCO N013/2020 Você pagou aproximadamente: R\$ 22.384,68 de tributos federais R\$ 35.437,50 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5DC0AE	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

CPL - TRIZIDELA DO VALE NF-e
 PROC: 1101001 / 2022 Nº. 1703
 FLS. 1660 SÉRIE 1
 RUP.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 1 - SAÍDA
 Nº. 1703 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1

ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
 EST. Do Caenga, 317 galeria loja 30
 Sao Benedito - 53210460 Olinda/PE
 8130834725

CHAVE DE ACESSO
2620 1204 4739 6000 0120 5500 1000 0017 0314 7806 9513
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 126200094050118 15/12/2020 09:15:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 058838490
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO:
 CNPJ/CPF: 04473960000120

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO, E
 CNPJ/CPF: 30005980000186
 DATA DA EMISSÃO: 15/12/2020

ENDEREÇO: AVENIDA VINTE DE DEZEMBRO 100 S/N
 BAIRRO: CENTRO
 CEP: 55636000
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 15/12/2020

MUNICÍPIO: Cha Grande
 FONE/FAIX: UF: PE
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA: 09:14:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	65.625,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				65.625,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
01	TABLET M10A 3G LITE 32GB-10 POL PRETO	84713012	0500	5102	un	75,0000	875,00000	65.625,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 521617-6
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: BANCO CAIXA ECONOMICA AG:0048 CC:28882-1
 REF AO PREGAO ELETRONICO N0013/2020
 Voce pagou aproximadamente:
 R\$ 7,461,56 de tributos federais
 R\$ 11.812,50 de tributos estaduais
 Fonte: IBPT@mpesometra.com.br SDC0AE

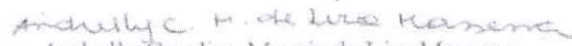
RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chã de Alegria, inscrita sob CNPJ 12.397.007.0001-78 situada na Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, vem por meio deste atestar para os devidos fins legais de direito que a empresa **ASSUNÇÃO TECNOLOGIA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 04.473.960/0001-20, com sede à Estrada do Caenga, Nº 317, Galeria, Loja 30, São Benedito, Olinda/PE, CEP: 53.210-460, forneceu 38 unidades de Tablets da marca Positivo, modelo T1075 através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018, PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 010/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 021/2018.**

O fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Chã de Alegria, 22 de outubro de 2020


Andreelly Caroline Morais de Lira Massena
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/114262210203382679588




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 114262210203382679588-1
Data: 22/10/2020 13:33:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP06900-HNDF;



CNPJ: 08.872-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Valber Azevedo da Moura Cavalari
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 2022
FLS. 1662
RUR: _____

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/08/2021 11:48:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 114262210203382879588-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf93806cf183467b2459a7308fb5703c1f621030e4725cd4787b06c47c217e2fb1a9e971b90c727ae274db6c698c17267874f44f0fc7f98682c91ecbf990e5a2f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ORDEM DE FORNECIMENTO

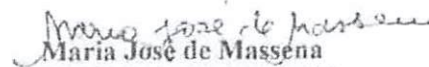
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 38 (TRINTA E OITO) TABLETS.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Chã de Alegria- PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do julgamento da licitação realizada em 27/12/2018 na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2018, do tipo Menor Preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

- I- Expedir a presente ORDEM DE FORNECIMENTO, a fim de que a Empresa: **ASSUNÇÃO TECNOLOGIA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 04.473.960/0001-20, com sede à Estrada do Caenga, Nº 317, Galeria, Loja 30, São Benedito, Olinda/PE, CEP: 53.210-460, Telefone 81 3083-4725, representada por seu Proprietário, Sr. Breno Marques de Assunção, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Teles Júnior, Nº 230, Rosarinho, Recife/PE, CEP 552.050-387, RG Nº 6.114.333 (SSP/PE), CPF/MF Nº 009.601.134-36, proceda com a entrega do equipamentos, conforme especificações constantes no Item 01 da Ata de Registro de Preços FMS Nº 021/2018, objeto do citado Pregão a partir do recebimento desta ordem.
- II- A forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório. Sujeita-se às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e legislações complementares que declara conhecer e aceitar.

Expeça-se.
Publique-se

Chã de Alegria- PE, 27 de dezembro de 2018.


Maria José de Massena
-Fundo Municipal de Saúde-

RECEBEMOS DE ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		FLS	2664
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	RUIP	NF-e Nº. 905 SÉRIE 1

ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME EST. Do Caenga, 317 galeria loja 30 Sao Benedito - 53210460 Olinda/PE 8130834725	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 905 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2618 1204 4739 6000 0120 5500 1000 0009 0513 6761 3565
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	126180080698753 28/12/2018 13:15:35
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF
058838490	04473960000120

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHA DE ALEGRIA	CNPJ/CPF 12397007000178	DATA DA EMISSÃO 28/12/2018
ENDEREÇO RUA SIQUEIRA CAMPOS 109 S/N	BAIRRO CENTRO	CEP 55835000
MUNICÍPIO Cha de Alegria	FONE/FAV 8135811507	UF PE
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 14:14:00

FATURA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	70.642,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				70.642,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
00022999871	TABLET POSITIVO T107532GB PERSONALIZADO	84713012	0101	5102	un	38,0000	1.859,00000	70.642,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Você pagou aproximadamente: R\$ 9.451,89 de tributos federais R\$ 12.715,55 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br D529CB	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 010/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 021/2018

PROCESO CPL
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20. 22
FLS. 1665
RUB. _____

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2018, de um lado a o Município de Chã de Alegria, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – CHÃ DE ALEGRIA - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0002-78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Maria José de Massena, Brasileira, Divorciada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 016/2017 datada em 04/01/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 2.133.732 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 246.003.344-34, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 010/2018** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, Homologada em 27/12/2018, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços para Registro de Preços para Aquisição de 38 (trinta e oito) Tablets.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

Empresa ASSUNÇÃO TECNOLOGIA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 04.473.960/0001-20, com sede à Estrada do Caenga, Nº 317, Galeria, Loja 30, São Benedito, Olinda/PE, CEP: 53.210-460, Telefone 81 3083-4725, representada por seu Proprietário, Sr. Breno Marques de Assunção, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Teles Júnior, Nº 230, Rosarinho, Recife/PE, CEP 552.050-387, RG Nº 6.114.333 (SSP/PE), CPF/MF Nº 009.601.134-36.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Tablet com tela mínima de 10 polegadas, com sistema operacional Android 6.0 ou superior, com sistema 3G, Bluetooth, GPS, entrada micro SD, conexão USB, Memória Interna mínima de 32gb, Memória RAM no mínimo 2GB, processador mínimo de 1.3ghz, com personalização conforme especificações constantes no Termo de Referência.	38	POSITIVO T1075	1.859,00	70.642,00

Personalização: O equipamento será personalizado com gravação permanente da logo da Prefeitura Municipal na parte traseira do equipamento, nas dimensões 6,00 x 3,00cm, sem utilização de adesivos ou qualquer outro processo que desgaste facilmente. A arte será disponibilizada pelo órgão demandante		CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 1101001 / 20 22 FLS. 1666 RUB.	
VALOR TOTAL R\$			70.642,00

Valor Total registrado: R\$ 70.642,00 (setenta mil seiscentos e quarenta e dois reais)

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 010/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 010/2018**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Fundação Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderão cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

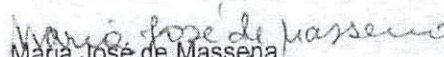
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


Maria José de Massena
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Gerenciador


Breno Marques de Assunção
CPF/MF Nº 009.601.134-36
ASSUNÇÃO TECNOLOGIA, COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Gravatá, 19 de novembro de 2021.

Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais atesta para os devidos fins, que a empresa ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 04.473.960/0001-20, executou satisfatoriamente o fornecimento de 450 (quatrocentos e cinquenta) DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS – TABLET, objeto do Contrato PMG nº 049/2021 referente a Ata de Registro de Preços nº 012/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 030/2021 – Pregão Eletrônico nº 006/202, conforme planilha abaixo discriminada:

Item	Descrição	Marca\Modelo	Unid	Qtd
01	DISPOSITIVO MÓVEL PORTÁTIL – TABLET • Processador: no mínimo Quad-core de até 1,5GHz • Armazenamento: no mínimo 16GB, expansível via MicroSD de até 32GB. • Memória RAM: no mínimo 1GB. • Tela: tamanho mínimo de 7,0" com resolução mínima de 1024 x 600 pixels • Conectividade: Wi-fi e Bluetooth • Gabinete: deve ser nas cores preta, cinza ou prateado e possuir conector USB tipo C; • Dimensões e peso: espessura máxima de 10mm e peso médio máximo de 515g • Câmeras: traseira: mínimo 2MP / frontal: mínimo: 2MP • Bateria: Lítio, interna, não removível. Carregamento via carregador ou USB do computador. Capacidade mínima de 2.400mAH. • Carregador: Original do fabricante do tablet e o indicado para o modelo proposto. Deve possuir chaveamento automático de tensão na faixa 100-240V e 50/60 Hz, fonte bivolt 110v e 220v, padrão brasileiro de tomadas, sem uso de adaptadores. • Sistema Operacional: Android	Multilaser m7	UND	450

Evidenciamos, ainda, o cumprimento por parte da mesma das cláusulas e condições contratuais, não havendo fatos que a desabonem.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,


Iranice Batista de Lima
Secretária Municipal de Educação
Secretária de Educação Mat. 3048



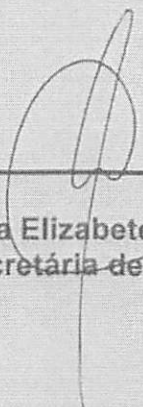
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim-PE, inscrita no CNPJ n.º 10.589.928/0001-07, com telefone: 81-3638-1156, atesta para os devidos fins que a Empresa Assunção-Tec Comercio de equipamentos LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.473.960/0001-20, forneceu os produtos do objeto do referido pregão presencial n.º 008/2020, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1 AMPLA	Computador Desktop Intel Core i5	27 UNIDADES
1 A RESERVADA	Computador Desktop Intel Core i5	08 UNIDADES

Por ser verdade, firmamos a presente.

Bom Jardim, 28 de julho de 2020.



Josefa Elizabete da Silva
Secretária de Saúde

Josefa Elizabete da Silva
Secretária de Saúde
Matrícula 170319



f

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim-PE, inscrita no CNPJ n.º 10.589.928/0001-07, com telefone: 81-3638-1156, atesta para os devidos fins que a Empresa Assunção-Tec Comercio de equipamentos LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.473.960/0001-20, forneceu os produtos do objeto do referido pregão presencial n.º 0018/2018, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

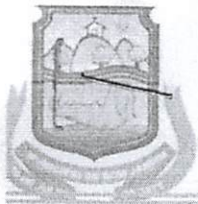
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	No Break de 1KVA	22 UNIDADES
2	Computador Desktop Intel Core i3	22 UNIDADES
3	Tela de Projeção	06 UNIDADES
4	Computador Portátil (Notebook)	06 UNIDADES
5	Projetores Multimidia (Data Show)	06 UNIDADES

Por ser verdade, firmamos a presente.

Bom Jardim, 05 de Dezembro de 2018.

Josefa Elizabete da Silva
Secretária de Saúde

Josefa Elizabete da Silva
Secretária de Saúde
Matrícula 170349



ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 024/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Aos trinta (31) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, às 08:30 horas, Lúcio Fernando de Araújo Aguiar, Eli Kácia Fernandes da Silva e Kézia Ferreira Silva, Pregoeiro e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria GP n.º 005/2020 de 02 de janeiro de 2020, para a Sessão Pública de julgamento do Pregão Presencial n.º 008/2020 – Processo nº 024/2020, em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, designado para a contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos de informática destinadas as diversas secretarias solicitantes do Município de Bom Jardim – PE.

A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei. O Aviso da Licitação foi publicado no Diário Oficial da União; no Diário Oficial do Estado de Pernambuco CEPE; e, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco; na edição do dia 17/03/2020.

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública, convocando os licitantes interessados a apresentarem a documentação exigida para que fosse efetuado o credenciamento dos interessados. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes.

Participantes Credenciados

<u>Licitante</u>	<u>Representante</u>
3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ N° 11.957.607/0001-80	ANDREYSON SOARES NASCIMENTO RG 6.351.840 SSP/PE
ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	BRENO MARQUES ASSUNÇÃO RG 6.114.333 SSP/PE

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 09:00 horas, conforme subitem 7.1 do edital, em seguida, recebeu a declaração das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação, estabelecidos no Edital, e os dois envelopes, contendo Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DE PROPOSTAS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

Ato contínuo, verificada a inviolabilidade dos envelopes de Propostas, os mesmos foram rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e licitantes presentes. Com a colaboração dos

membros da equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital. Concluída a análise das Propostas apresentadas, o Pregoeiro declarou que as mesmas estavam CLASSIFICADAS para a fase de lances.

ETAPA DE LANCES – JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial, em ordem decrescente de valor, em conformidade com as exigências contidas no Edital de convocação. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que se encontra em mapa ANEXO I.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, em conformidade com o mapa ANEXO I.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, em mapa ANEXO I, são aceitáveis.

HABILITAÇÃO

Procedida à abertura do envelope nº 2 (Documentos de Habilitação) e analisados os documentos apresentados pelas licitantes que apresentaram a melhor oferta por item, foi verificada a conformidade com as exigências do edital. Após análise da documentação, o Pregoeiro divulgou o seguinte resultado:

Empresa(s) habilitada(s):

Apresentaram a documentação de Habilitação em acordo com as exigências constantes nos ITENS 9.3; 10; 11 e 12 do edital as seguintes empresas:

<u>Licitante</u>	<u>Representante</u>
3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ Nº 11.957.607/0001-80	ANDREYSON SOARES NASCIMENTO RG 6.351.840 SSP/PE

ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	BRENO MARQUES ASSUNÇÃO RG 6.114.333 SSP/PE
--	---

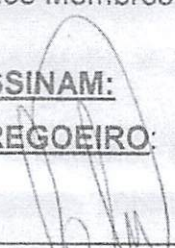
Após divulgar o resultado do julgamento de habilitação, o Pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes, para que pudessem expressar interesse em recorrer deste resultado. Os representantes renunciaram expressamente o direito de recorrer do resultado divulgado. Com base nessa renúncia, o Pregoeiro informou que procederá com a adjudicação do objeto do certame aos vencedores e encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

ENCERRAMENTO

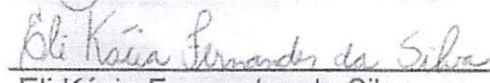
Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão. Esta Ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio, e pelos representantes das licitantes relacionadas.

ASSINAM:

PREGOEIRO:

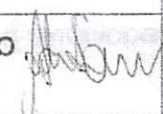


Lúcio Fernando de Araújo Aguiar

EQUIPE DE APOIO:


Eli Kácia Fernandes da Silva

Kézia Ferreira Silva

LICITANTE(S) PRESENTE(S):

<u>Licitante</u>	<u>Representante</u>
3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ N° 11.957.607/0001-80	ANDREYSON SOARES NASCIMENTO RG 6.351.840 SSP/PE 
ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	BRENO MARQUES ASSUNÇÃO RG 6.114.333 SSP/PE 



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

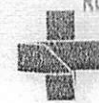
Aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, às 08:30 horas, Lúcio Fernando de Araújo Aguiar, Kézia Ferreira Silva, e José Barbosa de Miranda Júnior, Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 118/2018 de 13 de março de 2018, para a Sessão Pública de julgamento do Pregão Presencial n.º 018/2018 – Processo Licitatório nº 020/2018 em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material permanente, médico e hospitalar, eletroeletrônicos e informática para atender as unidades básicas de saúde do município de Bom Jardim – PE.

A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei. O Aviso da Licitação foi publicado no Diário Oficial da União, na edição do dia 13/09/2018; no Diário do Estado de Pernambuco CEPE, na edição do dia 14/09/2018; e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na edição do dia 13/09/2018.

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública para efetuar o credenciamento dos interessados. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, na seguinte conformidade:

Participantes Credenciados

<u>Licitante</u>	<u>Representante</u>
ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME. CNPJ: 04.473.960/0001-20	Breno Marques Assunção RG: 6.114.333 SSP/PE



3 P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 11.957.607/0001-80	Andreyson Soares Nascimento RG: 6.351.840 SSP/PE
SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ: 29.955.518/0001-60	Ronaldo Pereira da Silva RG: 5.055.749 SSP/PE
CIRÚRGICA IBIPORÁ EIRELI CNPJ: 23.178.900/0001-29	Énio Leite de Oliveira Junior RG: 7.401.188 SDS/PE
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 11.427.407/0001-16	Antônio Sucupira de Queiroga RG: 807.548 - 2ª via SSSDS/PB
NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 10.859.287/0001-63	Aldenis Marques da Cruz RG: 1.724.633 SSP/PE
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI- ME CNPJ: 20.008.831/0001-17	Rodrigo Tabosa de Pontes RG: 6.372.237 SDS/PE

Ressalte-se que, as empresas credenciadas estão configuradas na condição de microempresa – ME OU empresa de Pequeno Porte - EPP, estando resguardadas pelo disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Dando prosseguimento a Sessão, o Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 09:00 horas, conforme subitem 7.1 do edital. Ato contínuo, verificada a inviolabilidade dos envelopes de Propostas, os mesmos foram rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e licitantes presentes.

REGISTRO DE PROPOSTAS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

A seguir, foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes. Tendo em



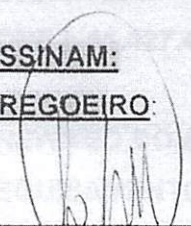
vista a complexidade das especificações dos itens licitados neste processo, o Pregoeiro decidiu, então, suspender a presente sessão para que em melhores condições possa analisar as Propostas de Preços apresentadas pelas empresas e proferir julgamento quanto à Classificação no Mapa de Lances, devendo ser publicada a retomada da sessão oportunamente, após emissão de parecer técnico com o resultado da análise da compatibilidade das especificações dos itens constantes nas propostas apresentadas com as que constam no Edital.

ENCERRAMENTO

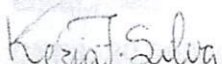
Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e licitantes presentes.

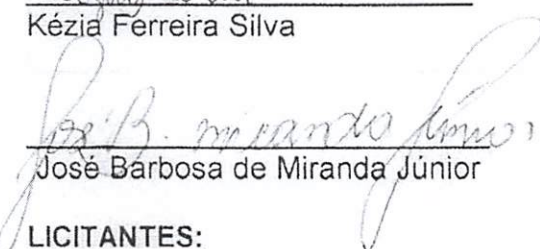
ASSINAM:

PREGOEIRO:

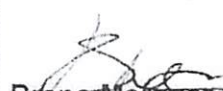

Lúcio Fernando de Araújo Aguiar

EQUIPE DE APOIO:


Kézia Ferreira Silva


José Barbosa de Miranda Júnior

LICITANTES:

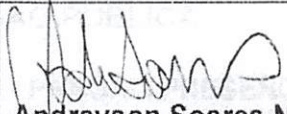
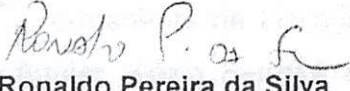
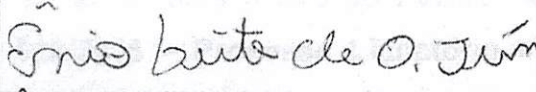
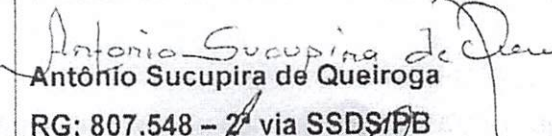
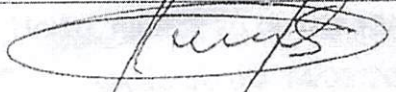
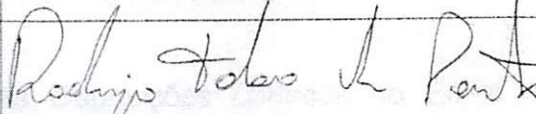
<u>Licitante</u>	<u>Representante</u>
ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME. CNPJ: 04.473.960/0001-20	 Breno Marques Assunção RG: 6.114.333 SSP/PE



PREFEITURA DO BOM JARDIM

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001/2022
FLS. 1677



3 P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 11.957.607/0001-80	 Andreyson Soares Nascimento RG: 6.351.840 SSP/PE
SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ: 29.955.518/0001-60	 Ronaldo Pereira da Silva RG: 5.055.749 SSP/PE
CIRÚRGICA IBIPORÁ EIRELI CNPJ: 23.178.900/0001-29	 Ênio Leite de Oliveira Junior RG: 7.401.188 SDS/PE
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 11.427.407/0001-16	 Antônio Sucupira de Queiroga RG: 807.548 - 2ª via SSSD/PB
NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 10.859.287/0001-63	 Aldenis Marques da Cruz RG: 1.724.633 SSP/PE
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI- ME CNPJ: 20.008.831/0001-17	 Rodrigo Tabosa de Pontes RG: 6.372.237 SDS/PE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA (BMA), inscrita no CNPJ nº 04.473.960/0001-20, estabelecida na Rua Doutor Machado, 509, Campo Grande – Recife-PE, CEP: 52040-020, forneceu equipamento hospitalar e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, para o Município de Tamandaré/PE. Não há registro que desabone a idoneidade e capacidade da referida empresa, na condução dos equipamentos fornecidos.

Item	Produto	Quant.
I	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	01
II	Lavadora de roupas hospitalares	01
III	Computador (desktop)	04
IV	Ferro Elétrico industrial	02
V	Freezer comum horizontal 400L	02
VI	Geladeira/Refrigerador	02
VII	Impressora a Laser	03
VIII	Impressora a laser multifuncional	01
IX	Máquina de costura industrial	01
X	Quadro interativo	01

Tamandaré, 13 de março de 2018

Lírio Ademour das Oliveiras P. Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 006/2017

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REG DA CIDADE DE TAMANDARÉ- PE
Titular: ÉLIO DE SOUZA WANDERLEY
Telefone: (81) 36761-237

Reconheço a Firma por Semelhança de: LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS PEREIRAL JUNIOR Dou fé *Lírio Ademour*
TAMANDARÉ-PE. Escrevente autorizada: ANNA CAROLINA DA SILVA WANDERLEY. TAMANDARÉ-PE. Emol: R\$ 3,59, TSNR: R\$ 0,80, FERC: R\$ 0,40 Total: R\$ 4,79.

Selo: 0156588.DLG03201802.00138 21/03/2018 12:56:10
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

